



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA IMPOSITIVA

Ao Projeto de Lei nº 57 de 2024, de autoria do Poder Executivo, que “Estima a receita e fixa a despesa do Orçamento-Programa para o exercício de 2025”.

1. Inclua-se na programação orçamentária da Secretaria de Saúde, constante do Projeto de Lei nº 57, de 2024, de autoria do Poder Executivo, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Itanhaém para o exercício de 2025 o valor de R\$366.012,59 (trezentos e sessenta e seis mil e doze reais e cinquenta e nove centavos), destinado ao Transporte de Paciente Fora de domicílio (TFD) .

2. Inclua-se na programação orçamentária da Secretaria de Assistência Social, constante do Projeto de Lei nº 57, de 2024, de autoria do Poder Executivo, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Itanhaém para o exercício de 2025 o valor de R\$ 366.012,58 (trezentos e sessenta e seis mil e doze reais e cinquenta e oito centavos), destinado ao Instituto Bodeguita.

As despesas programadas pela presente emenda impositiva serão custeadas com recursos provenientes da anulação, em igual valor, da dotação orçamentaria 02.03.00.99.999.9999.9.9.99.99

Sala “D. Idílio José Soares”, em 18 de novembro de 2024.

NALDO DO BODEGUITA

VEREADOR